



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DE VISITA AOS ABRIGOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO.**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **I- APRESENTAÇÃO:**

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ) é um órgão vinculado à Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro implementado através da Lei 5778 de 30 de junho de 2010. O MEPCT tem como objetivo planejar, realizar e conduzir visitas periódicas e regulares a espaços de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições em que se encontram submetidas as pessoas privadas de liberdade, com intuito de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes.

A criação do MEPCT decorre da ratificação do Brasil em 2007 ao Protocolo Facultativo das Nações Unidas para Prevenção à Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes. Ressalta-se que para além dos sistemas de privação de liberdade como o penitenciário e socioeducativo, por exemplo, a legislação fluminense assegura a visitação regular do MEPCT aos abrigos conforme dispõe o art.8º I da referida lei.

As visitas foram realizadas com a participação também de integrantes do Conselho Regional de Serviço Social/7ª Região/Rio de Janeiro (CRESS/RJ) e Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro/5ª Região (CRP-RJ), além da Organização de Direitos Humanos Projeto Legal (ODHPL), esta convidada especialmente para visitação a instituição para acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Vale destacar que as referidas instituições compõem o Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (CEPCT/RJ), órgão também criado pela Lei 5778/10.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### II- INTRODUÇÃO

O presente relatório visa fazer uma análise da política de acolhimento da população em situação de rua no município do Rio de Janeiro, a partir da realização de visitas a instituições que implementam tais políticas e do acesso a legislações e documentos acerca da temática.

As visitas foram realizadas entre os dias 18 e 22 de junho de 2012 durante a semana em que se realizou nesta cidade a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), evento de grande porte que atraiu milhares de pessoas à cidade. Há que se considerar que se optou metodologicamente em realizar as inspeções aos abrigos na referida época, sobretudo com o escopo de se avaliar os impactos no que diz respeito ao acolhimento institucional a esse público no contexto dos grandes eventos.

As unidades de acolhimento visitadas estão vinculadas à Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com seu sítio, a SMAS tem como missão *“Implementar a Política Nacional de Assistência Social no município do Rio de Janeiro para garantir acesso aos direitos socioassistenciais aos cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade social.”* Vale destacar que devido a realização da Rio+20, a SMAS estabeleceu um sistema de plantão com aumento da carga horária de seus profissionais.

O presente documento apresenta uma breve consideração acerca da Política de Assistência Social e seguidamente as principais questões observadas nas visitas aos abrigos para acolhimento de população adulta de rua: **Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor, Centro de Acolhimento Stella Maris, Centro de Acolhimento Boa**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Esperança** As atividades foram realizadas com automóveis gentilmente cedidos pelo CRESS/RJ e CRP/RJ.

### **III- Equipes das visitas.**

#### **Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura**

Fábio Simas

Isabel Mansur

Patrícia Oliveira

Taiguara Souza

Renata Lira

Vera Lúcia Alves

#### **Conselho Regional de Serviço Social**

Edenilza Cesário

Hilda Correa

Silvia Dabdab

#### **Conselho Regional de Psicologia**

Alice de Marchi

Beatriz Adura



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### IV- Da Política de Assistência Social

A Assistência Social no Brasil se configurou historicamente de maneira subalterna no âmbito das políticas sociais. Há certa mudança de paradigma ao menos no âmbito formal a partir da Constituição Federal de 88 que introduz a política de assistência social no rol da seguridade social juntamente com a saúde e previdência social embora não tenha ocorrido a devida articulação. Em 1993, é sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº8742) que estabelece a assistência social como *“direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”*

Em mais de uma década depois em 2004 é criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelecendo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na esfera do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que pregoa avanços como um sistema descentralizado e participativo que enfatiza a dimensão territorial. A referida política está articulada em duas modalidades de proteção social- a básica e a especial. A Proteção Social Básica atua através de desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, focando no lócus preventivo de uma situação de “risco” cujo equipamento de serviço é o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Já a Proteção Social Especial (PSE) está voltada à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social que tenham seus direitos ameaçados ou violados (como situações de violência física/psicológica, abandono, exploração sexual, afastamento do convívio familiar) tendo enfoque protetivo cujos serviços se encontram na unidade pública estatal denominada CREAS- Centro de Referência Especializada em Assistência Social.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nesse prisma, os abrigos, tanto de atenção à população de rua e acolhimento institucional de crianças e adolescentes, fazem parte da PSE. Em 2009, através da Resolução Nº109 do Conselho Nacional de Assistência Social é aprovada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS) que define e organiza os diferentes tipos de serviço no âmbito do SUAS.

No tocante ao Rio de Janeiro, há que destacar que especialmente na última década houve uma considerável ampliação da cobertura da política de assistência social, com esta política tendo uma secretaria própria, além da contratação via concurso público substantiva de profissionais, sobretudo assistentes sociais. Contudo, tal política reduziu a seguridade social à assistência social, privilegiando a política de atendimento a “vulnerabilidade” e “risco social” em detrimento da ampliação dos direitos e sua universalização, colidindo com as conquistas alcançadas nas legislações sociais, fenômeno este entendido por Rodrigues (2007)<sup>1</sup> como “*assistencialização da seguridade social*”.

Há que se ressaltar que o município do Rio de Janeiro alcançou a gestão plena da Assistência Social.

### **V- Dos Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias**

Os serviços de acolhimento se encontram de acordo com o SUAS na Proteção Especial de Alta Complexidade, sendo previsto na TNSS para “*pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e*

---

<sup>1</sup> Rodrigues, Mavi. Assistencialização da seguridade e do Serviço Social no Rio de Janeiro: notas críticas de um retrocesso. In: “Projeto Profissional e Conjuntura.” Revista Serviço Social e Sociedade nº91 Especial. São Paulo: Cortez, 2007.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*sem condições de auto-sustento*”<sup>2</sup>. No âmbito da política de assistência, podemos destacar a lei 11258/05 que acrescenta na LOAS a criação de serviços especiais para atendimento à população de rua e, em 2006, a portaria do MDS N°381 garante recursos para co-financiamento federal para municípios com mais de 300mil habitantes para ofertas de serviço à população de rua.

O marco normativo para a garantia de direitos humanos para esse público é o Decreto N° 7053 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. De acordo com o referido documento que estipula uma série de medidas intersetoriais, população em situação de rua é *“o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas segregadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.”*

No âmbito carioca, merece destaque as visitas realizadas pelo CRESS e CRP no ano de 2010 que apresentou um diagnóstico da política de abrigamento de população de rua. Dentre outros fatores, o relatório teve como consequência o Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 25 de maio de 2012. Tal documento estabelece uma série de medidas a serem tomadas pela prefeitura como procedimentos às operações de abordagem e acolhimento, inclusão em programas de transferência de renda e moradia, além de estabelecer condições físicas adequadas semelhantes a residências aos espaços de abrigamento, dentre outras.

---

<sup>2</sup> <http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/assistenciasocial/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf>



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **V.1- Das Visitas**

#### **1- Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor (RA)**

Data da Fiscalização: 18/06/2012.

Endereço: Rua Hermílio Aurélio Sampaio, 105. Paciência

O abrigo denominado Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor (RA) está situado no bairro de Paciência na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, distante cerca de 1h45 do Centro da cidade.

O abrigo Rio Acolhedor está destinado a acolher provisoriamente adultos em situação de rua. O equipamento se situa em uma extensa área que antes abarcava um complexo de aprendizado profissional industrial do Serviço Social da Indústria (SESI) /Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI), formada por estrutura arquitetônica semelhante a uma fábrica, apresentando muros altos e um grande portão que dá acesso ao local.

Na parte externa à entrada do RA se situa em rua com um riacho bastante poluído. Chamou atenção um imenso buraco no asfalto após o portão de entrada do abrigo o que poderia impedir a circulação de automóveis de pequeno porte. Segundo informações dos entrevistados no abrigo, o buraco separa a entrada da unidade de uma “boca de fumo”, que pôde ser avistada ao final da rua. Além disso, a área em que se situa o abrigo é intermediária entre duas favelas, uma conhecida pelo comércio de drogas (Antares) outra pela milícia (Três Pontes) e segundo relato os conflitos costumam ser constantes. Na



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

semana seguinte à visita foram noticiadas intervenções da Polícia Militar no local<sup>3</sup>. Chamou atenção certo número de pessoas encostadas no muro da parte externa do abrigo.

Na parte interna há um posto de atendimento médico e um CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o Posto de Saúde da Família (PSF) Prof. Sávio Antunes. Foi oportunizada na ocasião uma breve conversa com alguns profissionais deste órgão.

A atividade de inspeção contou com uma reunião com a direção, diálogo com alguns profissionais e entrevistas com os usuários do serviço. O Rio Acolhedor é dirigido pelo Sr. Ademir Treichel que está lotado no Gabinete da Prefeitura cuja formação é administrador de empresas. Foi possível também conversar com o Sr. Paulo César Nascimento, coordenador do Projeto Acolhedor.

De acordo com a direção a co-gestão é realizada ONG CEACA Vila (Centro Comunitário Lídia dos Santos), sendo esta responsável pela situação trabalhista do regime de prestação de serviços da grande maioria dos profissionais que lá atuam, com exceção dos assistentes sociais que são concursados. O equipamento conta com 182 funcionários entre psicólogos, profissionais da área de saúde e educadores (Auxiliar de serviços gerais, porteiro, ajudante de cozinha, auxiliar de cozinha, cozinheiro, educadores, professor de educação física, sociólogo, fonoaudiologia, enfermagem, técnico de enfermagem, nutricionista e psicopedagoga). A escala dos educadores é de 12 por 36 horas. Há uma separação entre idosos e adultos.

---

<sup>3</sup> <http://rederecord.r7.com/londres-2012/video/policia-volta-a-fazer-operacao-em-antares-na-zona-oeste-do-rio-4fec6146e4b042cda00e1428/>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segundo relatos, há uma grande rotatividade de pessoas reproduzindo o ciclo rua, abrigo e rua/abrigo. Questionado sobre a movimentação em consequência da Rio+20, foi informado que não houve aumento do número de pessoas acolhidas, embora como outros equipamentos da SMAS, os profissionais desta secretaria estivessem em regime de plantão. Os acolhimentos são feitos a partir de abordagens na rua por educadores da SMAS especialmente na área do centro e zona sul foi relatado também que Secretaria de Ordem Pública (SEOP) faz a abordagem especialmente no horário noturno. Na entrevista com os abrigados, foi relatada certa “coaço” dos profissionais da prefeitura à submissão ao abrigo, chamou atenção também o porte físico (altos e fortes) dos educadores.

Quanto aos serviços de saúde, os usuários são encaminhados de acordo com a demanda para hospitais da região.

Cabe destacar que a grande distância geográfica do abrigo para o Centro da cidade é um fator que impõe mais dificuldades na obtenção de emprego e renda para os usuários do RA que se encontram em situação de extrema pobreza. Foi observado um cenário de ociosidade na maior parte do dia e reduzido número de atividades.

**Em entrevista com os usuários parte deles afirmaram que ao serem recolhidos naquela semana, os profissionais teriam pedido para que “ficassem ali até o término da Rio+20”.**

### **2. Centro de Acolhimento Stella Maris**

Data da Fiscalização: 21/06/2012.

Endereço: Estrada dos Maracajás, 973. Galeão, Ilha do Governador



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O Centro de Acolhimento Stella Maris compreende o conjunto de quatro serviços distintos, todos lotados em uma mesma unidade arquitetônica. Nele se encontram: o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social Stella Maris, o CRAF – Central de Recepção e Acolhimento de Famílias e Adultos Tom Jobim, a UMRS – Unidade Municipal de Reinserção Social – para homens e mulheres adultos – e a Central de Recepção para Idosos Carlos Portela.

No momento da visita, o CREAS Stella Maris estava fechado, tendo sido, portanto, o único serviço que a equipe não pôde visitar. É sabido que o CREAS Stella Maris abrange as seguintes áreas geográficas: Ilha do Fundão, Ilha do Governador, Galeão, Guarabu, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Praia da Bandeira, Cacuia, Zumbi, Pitangueiras, Ribeira e parte do Cocotá.

Vale destacar que, num aspecto geral, apesar dos serviços terem áreas administrativas próprias, todos se encontram num mesmo prédio. Neste sentido, considerando as distintas naturezas dos equipamentos em análise, cria-se, em consequência da ausência de espaço específico, uma dificuldade de compreensão das finalidades de cada equipamento, especialmente para os usuários daqueles serviços. A circulação na comunidade também é desfavorecida pelo fato do complexo de equipamentos ser localizado no meio de uma vila militar da aeronáutica – uma área predominantemente residencial, com pouquíssima circulação de pessoas nas ruas, sem comércio ou serviços, onde se encontram, além das referidas residências, apenas unidades de internação do sistema socioeducativo (portanto, estabelecimentos com muros altos, grades, seguranças nas portas, entrada e saída controladas). Adicionado a isso, temos o fato de a vila militar estar separada de outros bairros por avenidas e vias expressas.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ressalta-se, ainda, que o mesmo prédio utilizado para lotação do complexo já havia sido utilizado para instalações do Educandário Santos Dumont, destinado a internação provisória e a internação por medida socioeducativa de adolescentes do sexo feminino. A área, além de precária (foram observados diversos pontos de mofo, infiltrações, rachaduras, capim alto/vegetação sem cuidados ou manutenção), é mal conservada e requer obras. Passou, recentemente, por um incêndio – fato ainda notável no dia da visita realizada pela presença de fuligem acentuada no teto e paredes.<sup>4</sup>

### **2. a) CRAF – Central de Recepção e Acolhimento de Famílias e Adultos.**

A equipe de visita foi cordialmente recebida pela subdiretora Rosa Maria Lopes Marques, assistente social que atendeu a todos de forma prestativa. A diretora Lucilene Paiva Alves, também assistente social não se encontrava na unidade na ocasião de nossa visita. A direção informou que o CRAF seria um nome novo já que o espaço era conhecido, anteriormente, como Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim anteriormente localizado na Praça da Bandeira.

Ao ser perguntada sobre o fluxo de entrada e saída dos usuários do CRAF, a representante da direção esclareceu que os usuários que chegam ao abrigo no período diurno são acolhidos através de abordagens sociais realizadas pelo CREAS itinerante da CAS 1 e outros CREAS, com a participação de psicólogos, assistentes sociais e educadores. O protocolo de abordagem prevê que o usuário entre apenas acompanhado de um profissional. Há usuários que chegam também por livre arbítrio e se apresentam ao serviço solicitando vaga. Segundo ela, há outro tipo de abordagem realizada no período noturno

---

<sup>4</sup> 24 de fevereiro de 2012. Incêndio destrói parte de abrigo da prefeitura na Ilha do Governador. Disponível em: <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/incendio-destroi-abrigo-da-prefeitura-na-ilha-do-governador-20120224.html>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

que é feita pela SEOP – Secretaria de Ordem Pública – sobre a qual ela teria poucas informações, uma vez que acontecem fora de seu turno de trabalho. Sabe apenas que não contam com a participação da equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais), e sim com policiais militares e guardas municipais. Essas operações, afirmou, são apelidadas por “*abordagem zona sul*”, já que se dariam, em sua grande maioria, em Copacabana, Ipanema e redondezas. Ao ser indagada sobre o uso da força nessas operações, a mesma afirmou nunca ter recebido qualquer pessoa com sinal de agressões físicas, mas que, caso isso acontecesse, o procedimento adotado seria o de encaminhar o sujeito para exame corpo delito e registro de boletim de ocorrência antes da entrada no abrigo. Informou ainda que à noite a equipe técnica não está nos abrigos, apenas educadores, funcionários da portaria e da cozinha. Assim, o atendimento técnico daqueles que chegam à noite começa no dia seguinte à noite em que chegam. Relata, além disso, que os que chegam à noite geralmente apresentam estado alcoolizado e que muitos costumam evadir da instituição.

Antes da entrada na Central (CRAF), alguns usuários, que apresentam comprometimento frente à sua saúde mental são levados para o CPRJ – Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, no bairro da Saúde – onde são avaliados e medicados, caso necessário. Isso não ocorre em todos os casos, apenas em casos em que se observa algum indício de comprometimento da saúde mental. Ao chegar no abrigo o usuário é recebido e cadastrado, alimenta-se e banha-se. Ao dar entrada no CRAF a direção da unidade comunica-se com o COR “Centro de Operações Rio”<sup>5</sup> aonde há uma Central de Registro e Distribuição de Vagas (CRV) que monitora a abertura de vagas em abrigos de média/longa permanência para oferecimento ao usuário. O monitoramento de vagas é realizado às 11h e às 16h. Ainda segundo a direção, o tempo de permanência no CRAF é variável segundo as vagas disponibilizadas pela Central de Regulação. Há problemas no caso de famílias devido a poucas vagas disponíveis nos 2 abrigos existentes Boa Esperança e Maria Teresa. A

---

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/corio/exibeconteudo?article-id=133188>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

capacidade da unidade é para 35 homens e 12 mulheres, dispondo de 2 quartos para famílias. A ocupação era de 32 pessoas – sendo 20 homens, 12 mulheres, no dia da visita. Foi relatado que a maioria dos usuários chegam a partir do trabalho de abordagem, sendo em sua maioria mulheres, famílias e idosos (poucos homens).

Em caso de pacientes com quadro de uso e abuso de álcool e outras drogas, o CRAF providencia o atendimento no CAPS-AD Mané Garrincha e no CEAD. Para assistência geral em saúde, costumam recorrer a unidades locais: Clínica da Família, UPA e Hospital Paulino Werneck. Foi relatado que há uma articulação mais intensa ocorrendo com a rede de saúde de alguns meses para cá, envolvendo também os outros equipamentos do complexo. Trata-se de Grupos de Trabalho para discussão de casos e encaminhamentos. Em caso de relatos de ameaças sofridas, a equipe do abrigo faz um relatório técnico e leva ao plantão do judiciário para que seja determinado o acolhimento em espaço apropriado.

A equipe da unidade é composta cinco assistentes sociais concursados, funcionários públicos da prefeitura que trabalham 36 horas por semana; três psicólogos (sendo que recentemente eram cinco) contratados pela ONG “Pró-povo” no regime de CLT por tempo determinado (dois anos), cumprindo 40 horas semanais, ganhando, em média, R\$1.800,00; 35 (20 diurnos, 15 noturnos) Educadores Sociais, também contratados pela ONG referida, distribuídos em turno da manhã e tarde, trabalhando em regime de plantão de 12h em 36h semanais; auxiliares de serviços gerais, igualmente contratados pela ONG.

Ao visitar as instalações a equipe constatou a precariedade do prédio e a improvisação das instalações. A sala da equipe técnica e da direção, apesar de bem cuidadas, também contavam com pouca estrutura.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A equipe iniciou a visita das dependências para os usuários pelos espaços destinados às atividades oferecidas, que são ao todo duas: um auditório e uma sala de televisão. O auditório tem instalações muito degradadas, cadeiras quebradas e porta improvisada com um tapume de madeira. A sala de TV também está em condições ruins.

O espaço para abrigamento do CRAF tem uma quadra que está com aspecto de abandonada, com grama alta e muitas poças de água acumuladas. Os quartos têm cama e colchões para todos os usuários e são bem cuidados no que diz respeito ao asseio e limpeza. Na ala feminina são 11 quartos pequenos acomodando 2, 3 ou 4 pessoas, sendo que por iniciativa da direção 3 quartos estão interditados. A ala para homens dispõe de 2 quartos, um com 3 camas e outro com 32 camas. O aspecto geral do prédio, no entanto, é calamitoso. Há espaços muito abandonados ao redor do CRAF e uma boa parte do teto do corredor da entrada ainda se encontra chamuscado por conta de um incêndio recente. A direção informa ter notificado aos gestores da Secretaria a necessidade de obras e estaria aguardando. A equipe também pôde visitar instalações da cozinha que pareciam razoáveis e onde se encontrava uma equipe preparando refeições. Os usuários têm acesso à alimentação às 8h (café da manhã), 13h (almoço), 15h30 (lanche), 20h30 (jantar). A cozinha conta com uma nutricionista e a comida os usuários é a mesma dos funcionários. Segundo a direção, a comida é variada.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Avaliamos ser importante relatar um episódio presenciado pela equipe quando passava pela porta do CRAF para ir à Central de Recepção de Idosos, mais tarde, já no final da visita. Uma mulher, já idosa, gritava a ponto de ser ouvida à distância. Ao chegarmos ao portão da CRAF, avistamo-la sendo contida fisicamente. A mesma mulher havia sido vista pela equipe anteriormente, quando passamos pelos corredores da CRAF. Ela parecia precisar ser atendida em um serviço de saúde mental, e estava falando bastante, sentada em uma cadeira, em um dos corredores. Neste momento posterior, no qual estava sendo contida, estava muito agitada e dizia que lhe soltassem, que queria fumar um cigarro e que sua filha seria violentada. Bombeiros da SAMU e funcionários (educadores) da CRAF lhe seguravam seus braços com as mãos e com ataduras, enquanto lhe diziam que se acalmasse.. A mulher foi colocada na prancha e amarrada à mesma com os tais cintos. A equipe começou a explicar que essa mulher havia chegado através de encaminhamento do CPRJ e que havia recebido medicamento lá, mas agora estaria em uma crise e seria levada novamente àquele estabelecimento.

### **2. b) UMRS Ilha do Governador – Unidade Municipal de Reinserção Social – para Homens e Mulheres Adultos.**

A equipe foi recebida pela diretora Ana Fonseca que é Assistente Social, funcionária concursada do município, há seis meses na função de direção. A mesma prestou todos os esclarecimentos solicitados pela equipe de forma cordial e atenciosa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A UMRS, também conhecida como “abrigo”, era anteriormente denominada Stella Maris e atende a população de adultos de ambos os sexos. No dia da visita eram 68 usuárias mulheres e 52 homens, totalizando 120 usuários para o total de 120 vagas. Esse número era de 150 vagas antes de ocorrer um incêndio, há três meses. Segundo informou a diretora, quando o abrigo tem vaga disponível comunica-se à Central de Vagas sobre essa disponibilidade e a mesma passa a informação para a CRAF e outros equipamentos. Atualmente, uma dessas 120 vagas está cedida para a CRAF. O abrigo foi interditado pela justiça a menos de dois anos<sup>6</sup> por superlotação e condições precárias de atendimento.

Segundo informou a diretora, há uma grande quantidade de residentes com transtornos psiquiátricos longamente institucionalizados, alguns deles entre cinco e oito anos. Há usuários que ali estão desde 1994, outros desde 1997. Por esse motivo, a unidade vem fazendo, junto com o CAPS da região e contando com o apoio da Coordenação de Saúde Mental do município, reuniões mensais para debater o processo de desinstitucionalização de usuários. Trata-se do “GT desinstitucionalização”, já mencionado pela diretora da CRAF, no qual ocorre discussão de casos e supervisão em saúde mental. Segundo afirmou, quase 80% dos usuários seriam pacientes psiquiátricos ou de tratamento de álcool e outras drogas. A URMS conta com a parceria do CAPS Ernesto Nazareth e a Clínica da Família da Ilha, que dispõe de atendimento em psiquiatria e também com o Centro de Psiquiatria do RJ – CPRJ, que atende os casos de emergência.

A equipe técnica é composta por cinco assistentes sociais que trabalham 36 horas semanais e cinco psicólogos contratados por tempo determinado (dois anos) que trabalham 40 horas semanais.

---

<sup>6</sup> Justiça Interdita Abrigo por superlotação no Rio de Janeiro. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI4341874-EI306,00-Justica+interdita+abrigo+por+superlotacao+no+Rio+de+Janeiro.html>



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ao visitar o abrigo a equipe percebeu a preocupação da unidade em adaptar o espaço de acordo com o que determinam os parâmetros nacionais, observando a “tipificação dos serviços sócio assistenciais” (MDS/ Resolução 109 do CNAS), já que as duas alas – masculina e feminina – contam com quartos com, no máximo, quatro usuários. Em cada quarto há armários individuais e camas beliches. Os banheiros são coletivos no corredor e a lavanderia fica na área externa, contando com 7 tanques para uso. O espaço interno é bem cuidado pela equipe e pelos usuários, mas a precariedade do prédio salta os olhos. Há partes do teto em todos os quartos que não estão forrados, expondo, assim, a fiação elétrica. Um agravante, neste sentido, é o fato do material desse forro ser isopor, o que é altamente inflamável. Ao final do corredor se encontra o refeitório, que está equipado com mesas e cadeiras novas e parece ter sido pintado recentemente, apresentando, assim, aparência de higiênico.

O aspecto do espaço externo ao prédio também apresenta precariedade. Uma parte do espaço físico – que é bem grande – encontra-se interditado por conta de incêndio. Eram 8 casas tipo “chalés” adaptadas para os usuários, 4 foram destruídas pelo fogo e as demais se encontram interditadas. Além disso, sinais de muita umidade e mofo são visíveis nas paredes externas. No momento da visita, um cano havia estourado na parte externa e estava sendo consertado. Um caminhão muito pesado, ao parar naquela área para descarregar itens para a instituição, teria provocado o rompimento. Foi dito que o encanamento e a fiação são muito antigos e que incidentes como aquele e consertos são freqüentes, e que o ideal seria trocar por inteiro ambas as estruturas hidráulica e elétrica.

Chama grande atenção a falta de atividades para os usuários. Não há atividades programadas e boa parte deles permanece no pátio da unidade vendo TV, jogando cartas e/ou dominó.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cabe também registrar que os usuários não ficam de porte de seus documentos originais: são feitas cópias, e os originais são mantidos em poder da equipe técnica.

### 2.c) Central de Recepção para Idosos Carlos Portela

A equipe foi recepcionada por Lucia Helena Cardoso, assessora da direção e pela assistente social Joelma Sueli Sardinha. A diretora Rosana Azevedo, assistente social, não se encontrava presente no momento da visita.

A Central de idosos funciona em 24h e dispõe de 2 quartos com meta de atendimento para 10 pessoas homens e mulheres. **Na ocasião eram 27 pessoas acolhidas, registrando-se um aumento da demanda a partir de 14 de junho em função da realização da Rio+20.** Em razão deste alto número de usuários, a sala de atendimento técnico foi transformada em um dormitório.

A equipe técnica se constitui de 1 assistente social concursada e 1 psicóloga contratada que neste momento compartilham o uso da sala da direção. Este número de profissionais é considerado insuficiente em face da demanda do serviço e a peculiaridade dos usuários, pessoas idosas, algumas em quadro de demência senil.

Esta unidade é a que apresenta maior deficiência, em função de seu espaço físico ser precário e reduzido.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### 3- Unidade de Acolhimento de Famílias Boa Esperança

Data da Fiscalização: 22/06/2012.

Instituição: Unidade de Acolhimento de Famílias Boa Esperança

Endereço: Estrada Guandu, 201, Jesuítas, Santa Cruz.

Telefone de contato: 3305-4639/3395-3731 (telefone público 2418-0257)

A Unidade de Acolhimento de Famílias Boa Esperança (UAFBE) é uma unidade municipal de reinserção gerida financeiramente pelo Teslo e administrada pela própria prefeitura através de funcionários concursados e por colaboradores contratados pela Teslo. Foi inaugurada em 1985 e possui o CNPJ n. 29468048/0001-00.

Boa Esperança é um equipamento que atende a famílias. Sua capacidade, segundo a direção, é de 50 quartos, mais ou menos 180 pessoas. No momento da visita havia 36 quartos ativos, em um total de 118 pessoas entre adultos e crianças.

A equipe de inspeção foi recepcionada pela diretora Rejane de Sousa Gomes Matarotti – pedagoga concursada – que após responder a questionamentos e solicitação de documentos, acompanhou a equipe de visita sem realizar qualquer objeção. A Sra. Rejane está há sete meses no cargo, mas informou que anteriormente já havia estado na direção da Unidade por oito anos. Possui uma carga horária de 40 horas semanais.

De acordo com informações prestadas pela direção da entidade, o órgão responsável pela chegada das famílias é a Central de Recepção Tom Jobim, em geral quem as encaminha para a Central é o Conselho Tutelar ou a Defesa Civil. A maioria das famílias encontravam-se em situação de rua em Nova Iguaçu, Tijuca, Centro, Barra da Tijuca, entre outras localidades. Algumas se encontram em Boa Esperança por que sofreram violência



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

doméstica. Elas ficam sob acompanhamento das equipes por um período médio de 3 a 6 meses, podendo ser ‘reinseridas’ ou ainda encaminhadas para o Abrigo Maria Thereza para maior permanência.

A unidade de acolhimento Boa Esperança fica localizada em região de difícil acesso. A estrada é de chão com buracos e o entorno possui muitos matagais, intercalados por algumas plantações, em sua maioria bananais. Não há transporte público para a área do abrigo, a Unidade conta com uma Van que faz o transporte da equipe e das famílias até o Centro de Santa Cruz, conduzindo-os a escola e atendimento médico.

A UAFBE conta com uma casa central com varanda e salas: recepção, equipe técnica, banheiros, cozinha, corredor, sala da diretoria e assessoria com banheiro; e mais 50 quartos com banheiros coletivos, estando com 36 unidades ativas que compreendem os 118 usuários presentes na casa no dia da visita. Segundo a direção, os demais quartos não estão em condições de receber pessoas, devido a pequenos reparos estruturais que necessitam ser realizados, portanto é possível afirmar que a Unidade de acolhimento encontrava-se em sua lotação máxima. A direção informou que já foi licitada empresa que irá realizar as obras necessárias, com publicação no Diário Oficial, mas não soube mencionar nome da referida empresa.

De forma geral as condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança da entidade são adequadas. Durante a visita a equipe pode conversar com algumas famílias e visitar a cozinha. Cada família fica com um quarto.

Os quartos apresentavam boas condições de higiene e as roupas de cama pareciam limpas e, segundo relato dos usuários, a direção fornece material de limpeza e higiene com regularidade satisfatória. Os banheiros são coletivos divididos em feminino, masculino e



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

para crianças.. Durante a visita os banheiros estavam limpos e havia chuveiro com água quente destinado as crianças. São as próprias famílias que realizam a limpeza de seus quartos e banheiros.

Havia boa iluminação nos dormitórios, mas as condições de ventilação não eram adequadas, apesar de possuírem ventiladores, por causa da forte incidência de mosquitos, os quartos necessitavam ficar fechados e também as suas janelas. A separação ocorre segundo critérios determinados pela equipe técnica. Ressalta-se que uma nutricionista compõe a equipe técnica.

A alimentação é preparada no próprio local. São fornecidas 05 refeições diárias. Foi possível visitar as instalações onde os alimentos são produzidos, no qual foi observado que o local é limpo e a refeição que seria servida no dia da visita era costelinha, feijão, arroz e salada de maionese, tinha bom aspecto, contudo não havia uma outra opção caso uma das pessoas não gostasse do cardápio sugerido ou por motivos de saúde não pudesse consumir tal refeição.

A unidade dispõe de área de lazer, com quadra de vôlei. Os equipamentos apresentavam boas condições de higiene e limpeza

As famílias não contam com atividades sociopedagógicas e/ou esportivas. Há relatos de reuniões mensais da equipe com as famílias para discutirem questões diversas. As crianças que possuem alguma escolaridade são encaminhadas a escolas próximas quando em condições de acompanhar as aulas.

De acordo com a Direção a equipe técnica da Boa Esperança conta com 01 pedagoga (a diretora da Unidade), 01 assessora da direção, 01 psicóloga, 05 assistentes



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

sociais concursadas, 16 educadores, 01 nutricionista, 06 cozinheiras, sendo duas concursadas, 04 agentes de portaria e 03 auxiliares de serviços gerais. Cada plantão conta ainda com 03 educadores e 01 apoio.

Para o atendimento de saúde, o equipamento se utiliza dos serviços do Centro Municipal de Saúde Aluisio Amâncio que conta com psiquiatra, enfermeira, agente de saúde e psicólogo, e ainda com uma equipe destinada a estratégia da saúde da família; uma escola municipal e uma creche. Há também um CAPS localizado no Aluisio Amâncio que se responsabiliza pelo atendimento as pessoas que necessitam de acompanhamento da equipe de saúde mental.

### **VII- Considerações Finais.**

A partir das diversas observações, mesmo resguardando a diversidade de natureza de cada instituição visitada, puderam ser observadas características comuns, sobretudo no que diz respeito à dinâmica da política adotada pela Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) no que concerne aos abrigos e acolhimento institucional.

No que diz respeito à mobilidade, os abrigos Rio Acolhedor e Boa Esperança se situam em área de difícil acesso, apresentando distância do centro urbano, o que implica, além de pouca oferta de transporte, na dificuldade de circulação dos usuários inseridos, sobretudo na busca por emprego. O Rio Acolhedor, por sua vez, está situado entre duas favelas - uma contendo comércio ilícito de drogas e outra milícias - que constantemente entram em conflito, conformando um cenário de instabilidade tanto para os abrigados quanto para os profissionais que ali atuam. O Abrigo Boa Esperança, sequer conta com oferta de transporte público, sendo necessária a utilização de Vans para circulação em uma



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

área cercada por um grande matagal, sendo sua localização afastada um fator demasiadamente prejudicial ao exercício do direito à convivência comunitária. Já o Complexo Stela Maris embora não seja distante de bairros de grande movimentação, suas instalações se encontram nas proximidades de quartéis da aeronáutica e vila militar, além do complexo do sistema socioeducativo. Cabe reforçar, ainda, que sua estrutura física é fruto de uma unidade desativada de internação para adolescentes do sexo feminino. Tais aspectos remetem, além de a uma lógica de isolamento geográfico, à simbolismos tênues entre o espaço de acolhimento e espaço de privação de liberdade, dificultando sobremaneira o acesso dessa população aos diferentes serviços e políticas e à distinção entre a lógica punitiva do sistema penal e a lógica acolhedora que deveria predominar no ambiente da assistência.

No tocante à estrutura física, além da questão da instabilidade e certo isolamento descrito anteriormente, o Rio Acolhedor se situa em um espaço onde funcionava um complexo industrial marcada por estruturas rígidas, formada por muros altos, o que foge dos parâmetros da política nacional para esse público que pressupõe locais com aspectos mais acolhedores semelhantes a residências. Além disso, no mesmo local há instalado outros serviços e ainda a previsão de construção de um CAPS no abrigo, o que contribuiria na reprodução de grandes complexos. Tal atitude seria um contrassenso aos parâmetros de saúde mental adotados pelo Ministério da Saúde, já que, no que diz respeito aos CAPS, seu *“objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Os CAPS são serviços de saúde municipais, abertos, comunitários que oferecem atendimento diário.”*<sup>7</sup>. Assim, caso de fato esse projeto venha a ser realizado, prenuncia-se a semelhança deste espaço a uma

---

<sup>7</sup> Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=29797&janela=](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=29797&janela=)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

instituição total, desrespeitando, assim, o princípio de “incompletude institucional”, que será melhor descrito nos parágrafos abaixo. Neste caso, tanto se estaria levando a cabo um enunciado que tende a fortalecer a possibilidade de institucionalização dos usuários, assim como se estaria imputando-se uma particularização ao SUS, sentenciando sua não universalidade enquanto política. No mesmo sentido, estar-se-ia assumindo um viés que implica em uma **confusão deliberada entre modalidades de “internação” e “abrigo”, tornando o CAPS exatamente ao contrário daquilo que ele se propõe enquanto equipamento** e criando uma sobreposição do tratamento à saúde mental em relação ao acolhimento socioassistencial. Analisaremos mais abaixo outras faces deste mesmo fenômeno.

Por seu turno, o Centro de Acolhimento Stella Maris se constitui no formato de um complexo com uma série de serviços no mesmo local e seus usuários tendem a permanecer dentro da mesma estrutura do estabelecimento. Ainda sobre o Stella Maris, foram observada precárias condições de funcionamento como mofo, infiltrações, rachaduras, vegetações sem cuidado e ainda apresentar resquícios de um incêndio ocorrido em fevereiro último.

Cabe enfatizar, conforme pressupõe a política nacional de população de rua, a necessidade das ações se basearem no princípio da incompletude institucional em que os serviços de acolhimento/abrigo tenham interface com os demais equipamentos- não oferecendo em seu interior atividades que sejam de competência de outros serviços. Para que as diversas atividades estejam articuladas e se efetivem é necessária uma estreita articulação entre os diversos órgãos que atuam no atendimento a esse público. Deve-se, portanto, enfatizar ações intersetorializadas como forma de complementariedade entre as demais políticas seja de assistência social, saúde, educação, previdência, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. Todavia, o que se observa na política



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

municipal ora referida é a **sobreposição da política de assistência social sobre as demais políticas**, fenômeno este já identificado nas visitas realizadas pelo CRP/CRESS há dois anos, e que vem sendo chamado de “*assistencialização das políticas sociais*”.

Outra preocupação se dá em torno da deliberada confusão entre assistência social e saúde mental. A híbrida distinção entre usuários que são moradores de rua e dependentes de álcool e outras drogas, desencadeando um em público de saúde mental muito significativo nos abrigos. À guisa de ilustração, cerca de 80% dos usuários do UMRS da Ilha do Governador seriam pacientes psiquiátricos ou de tratamento de álcool e outras drogas - tal fenômeno também fora observado no Rio Acolhedor de Paciência sendo que este apresenta uma alta rotatividade maior por ser “porta de entrada. Nesse prisma, pode ser destacado o forte risco do processo de institucionalização desses usuários, estando na contramão da reforma psiquiátrica (Lei 10216/01)<sup>8</sup>, podendo abrir um precedente para o processo de **manicomialização pela via da assistência social**.

Quanto à abordagem dos órgãos públicos aos usuários em situação de rua, fomos informados que por parte da prefeitura a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) faz intervenções diurnas através de educadores e técnicos, e a Secretaria Especial da Ordem Pública (SEOP) juntamente com a Guarda Municipal e Polícia Militar também fariam essas intervenções só que no turno da noite, denotando indistinções na condução da política, já que tal tipo de intervenções caberia exclusivamente a SMAS que poderia solicitar outros órgãos caso ocorresse risco em relação a segurança. **Foram relatados, especialmente no atendimento com os adolescentes, uso excessivo da força e maus tratos por parte especialmente da Guarda Municipal e Polícia Militar**. O poder físico dos educadores (altos e fortes) também chamou atenção nas visitas realizadas.

---

<sup>8</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em relação aos profissionais, podemos observar que na grande maioria dos casos, somente o assistente social é concursado com os demais profissionais atuando via contratação por prestação de serviço a Organizações não-governamentais. Esta desigualdade na situação trabalhista, que se observa também em outros equipamentos da SMAS, pode ser considerada um fator complicador a um atendimento de qualidade. Observa-se que embora a previsão constitucional seja de realização de concurso público, a regra adotada tem sido pela via de terceirização. Neste sentido, estes vínculos empregatícios correm o risco de ficarem a mercê de ingerências políticas, em um cenário de remunerações diferenciadas no mesmo espaço socioocupacional. **Há, portanto, a necessidade de abertura de concurso público para preenchimento de vagas para psicólogo, educadores e outros profissionais da SMAS como ferramenta de garantia de qualidade do trabalho realizado, além da importância da capacitação continuada e permanente dos profissionais.**

Observamos ainda uma maior frequência desses profissionais, atuando em regimes de plantão com maior carga horária durante o período da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), por conseguinte maior intensificação nas abordagens da população de rua, ocasionando em um aumento da demanda nesse período.

Foram relatados alguns óbices na gestão da política com interface com organizações não-governamentais, como dificuldades na aquisição de alguns materiais além do levantamento de preços e prestações de conta.

Uma das dificuldades apontadas se refere a sistematização dos dados sobre a população adulta de rua. Uma das alternativas encontradas, a partir do Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público de maio do corrente ano seria o cadastramento dessa população a partir dos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade (CREAS).



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Além disso, um dos principais problemas identificados é a reiterada dicotomia do processo rua-abrigo/abrigo-rua, em descompasso com a premissa da provisoriedade e excepcionalidade da população em situação de rua, o que demonstra, por si só, uma possível ineficácia de outros serviços do Estado e em encaminhamentos dados aos usuários destes serviços.

Neste breve cenário ora analisado, se fazem necessárias algumas recomendações baseadas na perspectiva de diálogo entre os mais variados atores que atuam na problemática, fundamentadas na prevenção à violação de direitos e na garantia de promover maior dignidade a esse público.

Sobre a população em situação de rua, dentro da particularidade carioca, **faz-se urgente a implementação do Decreto Nº 7053, bem como que se faça operacionalizar o Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público do Rio Janeiro de maio de 2012 que dentre outras coisas estabelece: adequação dos equipamentos dos serviços socioassistenciais à tipificação nacional dos serviços; adequação a NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS 269/06) que estabelece composição de equipe mínima, garantindo a realização de concurso público para as diversas áreas; interlocução com o Programa de Saúde da Família; educação e qualificação profissional articulado com programas de transferência de renda; criação de programa específico de moradia para população em situação de rua; abordagem e acolhimento que garanta o respeito a manifestação voluntária da população adulta, além da participação dessa população nessa política.**

Os órgãos que subscrevem este documento se colocam à disposição, junto às autoridades públicas competentes, a buscar soluções às demandas apresentadas neste relatório.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**